DECRETO Nº 2271/14, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 09/12/2014 a 09/01/2015.

Responsável.

Regulamenta o Programa Municipal de Silagem e Preparo do Solo para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Roca Sales, e, de conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal nº 1.323/13, de 29 de maio de 2013,**

D E C R E T A.

Art. 1º - Fica aprovado o Programa de Silagem e Preparo do Solo para o exercício de 2015, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, de acordo com o Programa anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, que fará o cadastro dos produtores rurais interessados em participar do mesmo.

Art. 3º - O Município subsidiará 50% (cinqüenta por cento) do valor da hora terceirizada de trator agrícola, limitadas a 15 (quinze) horas por inscrição do talão de produtor, aos produtores que solicitarem o serviço e que estejam com o cadastro atualizado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento e não possuírem débitos com a Fazenda Municipal. O restante do valor devido referente a hora terceirizada de trator agrícola deverá ser pago, de forma antecipada, pelo produtor rural, no momento do protocolo de solicitação do pedido do serviço junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste programa, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Para fazer jus ao incentivo acima descrito, o produtor rural deverá enquadrar-se na legislação municipal pertinente a matéria.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE
Secretário Municipal da Administração.